



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE

AV. GETÚLIO VARGAS, N 2852, - Bairro BOSQUE, Rio Branco/AC, CEP 69900-589
- www.pge.ac.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 10/2025/PGE - DMP

Processo nº 0056.001007.00071/2025-07

Pregão Eletrônico SRP nº 472/2025 – ComprasGov nº 90472/2025

Interessado: Núcleo de Compras

Assunto: Análise Técnica das Propostas Vencedoras – Resposta ao Despacho nº 1079/2025/PGE

Em atenção ao Despacho nº 1079/2025/PGE – NCO, informo ciência quanto ao fracasso do item 6 (Desodorante). Quanto à solicitação de análise técnica da proposta classificada em primeiro lugar no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 472/2025/PGE, referente ao item 7 (Sabonete líquido glicerinado), procede-se à presente manifestação, com base na documentação constante dos autos, nas fichas técnicas e nas referências comerciais das empresas participantes.

Análise das Proposta:

A proposta apresentada pela empresa **LAR CONSTRUÇÕES**, referente ao **Item 7 – Sabonete Líquido Glicerinado**, marca **RAHDA**, com embalagem dotada de válvula pump e conteúdo de **500 ml**, foi analisada com base na documentação técnica constante dos autos, na ficha técnica do produto e nas especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Conclusão Geral:

Com base na análise técnica e documental, conclui-se que o item 7 **atende integralmente** às especificações previstas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, bem como à legislação aplicável, demonstrando adequação técnica e economicidade, não havendo óbices técnicos ao seu prosseguimento. Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à manutenção do referido item no certame, para fins de adoção das providências administrativas cabíveis e regular continuidade do processo licitatório.

Rio Branco/AC, 16 de dezembro de 2025.

Samanta das Neves Arruda
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
Portaria PGE nº 285/2023





Documento assinado eletronicamente por **SAMANTA DAS NEVES ARRUDA**, Cargo **Comissionado**, em 16/12/2025, às 12:16, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018704469** e o código CRC **5F991D50**.

Referência: Processo nº 0056.001007.00071/2025-07

SEI nº 0018704469